



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

### Pedido de Providência nº 01/2026

**Assunto:** Solicita apuração e adoção de providências quanto ao descumprimento da Lei nº 3.360/2021 (proibição de fogos de artifício com estampido) por agremiações carnavalescas.

**Justificativa:** O presente pedido de providência, após ouvido o Plenário, deverá ser encaminhado ao Executivo Municipal para o que a seguir justifico:

A Vereadora que este subscreve solicita ao Executivo Municipal que sejam adotadas as providências cabíveis em relação às agremiações carnavalescas que descumpriram a Lei nº 3.360, de 10 de março de 2021, que “proíbe o uso de fogos de artifício com estampido, no âmbito do Município de São João Nepomuceno-MG, e dá outras providências”.

A referida legislação foi instituída com o objetivo de proteger e garantir o bem-estar da população, especialmente de crianças, idosos, pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), além dos animais, que são diretamente afetados pelo barulho intenso provocado por artefatos pirotécnicos com estampido.

Entretanto, durante as festividades carnavalescas recentes, infelizmente, verificou-se o descumprimento da referida lei por parte de algumas agremiações, que utilizaram fogos de artifício com estampido, causando transtornos, desconforto e prejuízo ao bem-estar dos munícipes e animais sensíveis ao ruído.

Ressalta-se, ainda, que tais agremiações recebem verba pública para a realização de suas atividades carnavalescas, o que reforça a necessidade de observância rigorosa da legislação municipal e dos princípios da responsabilidade social, do respeito à coletividade e da correta aplicação dos recursos públicos.

Diante disso, solicita-se a apuração dos fatos e a identificação das agremiações responsáveis pelo descumprimento da legislação, bem como a adoção das medidas cabíveis,





## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

conforme previsto em lei, o reforço da fiscalização em eventos públicos e festividades para garantir o cumprimento da norma vigente e a promoção de ações educativas junto às agremiações e organizadores de eventos, visando conscientizar sobre a importância do respeito à legislação.

Ademais, requer-se que o Executivo Municipal regulamente a aplicação da legislação supracitada, estabelecendo, inclusive, canais oficiais para o recebimento de denúncias por parte da população, de modo a assegurar maior efetividade em sua execução.

O cumprimento da Lei nº 3.360//2021 representa não apenas a observância da norma legal, mas, sobretudo, um compromisso com a empatia, a inclusão e o cuidado com os cidadãos são-joanenses.

**Aprovação:** Contamos com o apoio e a aprovação dos colegas Vereadores.

FABIANA FERREIRA DE ANDRADE  
Vereadora - REPUBLICANOS

